

17 MAR 1989

O teste do orçamento

ESTADO DE SÃO PAULO

A nova Constituição concedeu ao Congresso amplos poderes para discutir o orçamento da União deixando bem claro, porém, ao mesmo tempo, que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual deverão indicar, necessariamente, os recursos requeridos para a cobertura de novas despesas, sem que caiba ao Legislativo modificar as previsões de receitas, ou seja, novos encargos somente poderão ser admitidos se houver, paralelamente, cortes de outros. O Congresso, deste modo, pode remanejar as despesas, não aumentá-las globalmente.

A primeira discussão orçamentária, no quadro da nova Lei Magna, poderá portanto ser considerada um teste importante, mesmo decisivo, para avaliação da conduta do Congresso frente às responsabilidades que se outorgou. Ao que parece, tal conduta vem sendo positiva, especialmente se considerarmos que os poderes do Legislativo estão se exercendo em condições particularmente difíceis.

Com efeito, dois fatos muito importantes cercam a discussão

orçamentária: o governo, considerando que o Congresso não respeitara o texto constitucional no que tange às receitas, vetou parte importante do orçamento aprovado em dezembro de 1988; por outro lado, tendo-se referendado o Plano Verão depois da aprovação da Lei de Meios, com modificações importantes (cortes das despesas de custeio e proibição de emissão de títulos da dívida pública para cobrir o déficit), fica o Congresso obrigado a discutir um novo projeto de lei orçamentário, e isso depois de já esgotado um trimestre do presente exercício.

O teste, realmente, vem agrupando condições perfeitas para que se possa avaliar a viabilidade do novo mecanismo constitucional. É preciso entender que, nestas circunstâncias, a única saída seria um diálogo permanente entre o Legislativo e o governo, a exigir negociações e, da parte de ambos, algumas concessões. Ao que se pode observar, conseguiu-se chegar a esse entendimento, o que, numa fase tão difícil, permitirá superar as dificuldades, dando provas o Congresso — pelo menos desta vez — de ma-

turidade e sense de responsabilidade.

Havia certamente o perigo de que, para mostrar sua força, o Legislativo viesse a rejeitar os vetos do presidente da República. Isso criaria uma situação muito delicada, uma vez que o sr. José Sarney estava decidido a recorrer ao Supremo Tribunal Federal, sob o argumento de que seus vetos visavam a corrigir um desrespeito à Constituição. Tal ameaça acaba de ser afastada pela promessa da Comissão Mista do Orçamento de que o Congresso aprovará os vetos do presidente. Tal decisão é importante, por evitar maior atraso na votação da Lei de Meios, o que já está criando grandes dificuldades tanto no plano social quanto no econômico. Efetivamente, por falta do orçamento, não existem verbas para a merenda escolar, postergam-se os pagamentos ao Banco Mundial, os exportadores não podem receber financiamentos, a agricultura fica privada de alguns créditos etc.

Para chegar a tal acordo, o governo teve de ceder algo: o ponto principal foi a fixação da por-

centagem da rolagem da dívida externa dos estados e municípios. Pode-se lamentar que o Planalto tenha cedido demasiadamente nessa questão: todavia, dentro do novo jogo constitucional, urgia chegar-se a um acordo. É importante salientar que agora existe uma co-responsabilidade do Congresso, pelo que já não pode mais o Legislativo responsabilizar apenas o Executivo (com ou sem ministros do PMDB...), pela conduta da política econômica.

Por outro lado, porém, há que reconhecer que o Congresso entendeu suas responsabilidades, aceitando votar um orçamento equilibrado. Se resolveu atender aos estados e municípios, fê-lo em detrimento de outros gastos. Deve-se acrescentar que o Legislativo aceitou os cortes necessários nas despesas previstas no Plano Verão, o que representa, de certo modo, uma revolução.

Agora, para que se avalie plenamente o teste, resta aguardar a votação do Congresso, com a esperança de que coincidá com as promessas feitas. A democracia será então fortalecida.